



DECRETO nº 006 , de 31 de março de 2015.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é, por excelência, uma tradicional festa religiosa na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Jesus incentiva a realização da difusão das manifestações culturais como determina o art. 162, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultado aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, no dia 02 de abril de 2015 (QUINTA-FEIRA SANTA).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, em 31 de março de 2015.


MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus-PI